



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Setor de Autarquias Sul Qd. 02 Bloco O, - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70070-946
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://www.inss.gov.br

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 35014.381364/2022-29

Unidade Gestora: SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NORTE/CENTRO-OESTE - SRNCO - UASG 510678

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 43/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL E A EMPRESA SERVI SAN VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA

O **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**, Autarquia Federal vinculada ao Ministério do Trabalho e Previdência, por força do Decreto nº 1058, de 27 de julho de 2021, através de sua **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NORTE/CENTRO-OESTE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.979.036/1164-40, com endereço no SAUS Quadra 4, Bloco L, Brasília/DF - CEP 70.070-922, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio do seu Chefe da Divisão de Orçamento, Finanças e Logística, o Senhor **JOSÉ EDUARDO LOPES MENDES**, designado pela PT/INSS/PRES nº 1.003 de 18/11/2022 publicada no DOU nº 219 de 22/11/2022 e atribuições conferidas pelo Regimento Interno do INSS aprovado pela Portaria PRES/INSS Nº 1.532, de 8 de Dezembro de 2022 publicado no DOU nº 232 de 12/12/2022, portador da carteira de Identidade RG nº 3.031.295-7, expedida por SSP/SE e CPF nº 239.909.021-72, vem apostilar o Contrato nº 43/2022, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com a SERVI SAN VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.066.015/0021-85, estabelecida à Rua Alfredo Cruz nº 152, Bairro Centro, Boa Vista/RR, doravante denominada **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO a aprovação pela autoridade competente, por meio do Despacho SEI nº [9658388](#), que analisou o pleito de repactuação do CONTRATO ORIGINAL, solicitado pela CONTRATADA, baseado na Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2023 (nº de registro no RR000008/2022) da categoria, faz-se necessário o seu apostilamento, conforme segue:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação de preços, a partir de 01/07/2022 (início da vigência do Contrato) passando o valor mensal do contrato dos atuais R\$ 50.035,66 (cinquenta mil, trinta e cinco reais e sessenta e seis centavos) para R\$ 55.294,99 (cinquenta e cinco mil, duzentos e noventa e quatro reais e noventa e nove centavos) importando no acréscimo mensal da despesa em R\$ 5.259,33 (cinco mil, duzentos e cinquenta e nove reais e trinta e três centavos) mensal.

1.2. Quanto ao valor de **R\$ 29.678,26 (vinte e nove mil, seiscentos e setenta e oito reais e vinte e seis centavos)**, correspondente a despesa retroativa devida à empresa contratada, referente ao período de 01/07/2022 a 20/11/2022. Informamos que em conformidade com o Ofício Circular nº 33 da DIROFL/CGOFC/INSS/2022, não será empenhado no corrente exercício em face da indisponibilidade de crédito orçamentário. Neste sentido, será instruído processo de exercício anterior a partir de janeiro/2023.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no artigo 65, parágrafo 8º da Lei nº 8.666/93, no artigo 58 da Instrução Normativa nº 05, de 25/05/2017, bem como na Cláusula Sexta do contrato original.

3. DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

3.1. Após o procedimento de repactuação de preços, o valor global anual estimado do CONTRATO ORIGINAL passará de R\$ 600.427,92 (seiscentos mil, quatrocentos e vinte e sete reais e noventa e dois centavos) para R\$ 663.539,88 (seiscentos e sessenta e três mil, quinhentos e trinta e nove reais e oitenta e oito centavos) a partir de 20/11/2022, inclusos todos os custos e despesas contratuais.

3.2. O valor mensal estimado do CONTRATO ORIGINAL, a partir de 20/11/2022, será de R\$ 55.294,99 (cinquenta e cinco mil, duzentos e noventa e quatro reais e noventa e nove centavos)

3.3. O CONTRATO ORIGINAL passará a dispor como anexo a Planilha de Custos e Formação de Preços anexa ao presente instrumento (doc. SEI nº [9510748](#)).

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo de Apostilamento, no valor total de **R\$ 29.678,26 (vinte e nove mil, seiscentos e setenta e oito reais e vinte e seis centavos) retroativo devido à empresa para o período de 01/07/2022 a 20/11/2022**, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na PTRES nº 204844; Natureza de Despesa nº 339037; Plano interno: VIG.

4.2. Para atender a despesa prevista com o procedimento, foi emitida reforço da Nota de Empenho nº 1020, datada de 31/08/2022, para fazer face a presente Repactuação de valores, bem como a cobertura da despesa contratual da competência: dezembro/2022 correspondente ao valor de **R\$ 55.294,99 (cinquenta e cinco mil, duzentos e noventa e quatro reais e noventa e nove centavos)**, sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

4.3. Assim, e considerando que o orçamento para cobertura da competência: dezembro/2022, já está empenhada e que o empenho será inscrito em Restos a Pagar, que o registro contábil deste fato é a garantia da cobertura da despesa na competência: dezembro/2022, assim como da continuidade da prestação dos serviços e do contrato na virada do exercício financeiro de 2022 para 2023.

4.4. A fatura a ser apresentada pela CONTRATADA referente ao período de prestação do serviço no mês subsequente à assinatura do presente Termo de Apostilamento já deverá considerar os novos preços tratados neste instrumento.

5. DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelo Representante da Contratante.

JOSÉ EDUARDO LOPES MENDES

Chefe da Coordenação de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística
Superintendência Regional Norte/Centro-Oeste - SRNCO



Documento assinado eletronicamente por **JOSE EDUARDO LOPES MENDES, Coordenador(a) de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística**, em 21/12/2022, às 13:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10076398** e o código CRC **B399AC6A**.

Referência: Processo nº 35014.381364/2022-29

SEI nº 10076398

Criado por [anaclaudia.costa](#), versão 6 por [anaclaudia.costa](#) em 21/12/2022 12:07:27.